



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 024/2025

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Leis nº 3.105 de 17/12/2024 e nº 3.267 de 19/11/2025. De acordo com o Processo nº 2.779/2025 de 15/12/2025.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **ELIZEU SERAFIM BERNARDO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1041818831, expedida pela SSP/RS, CPF nº 512.226.040-00, PIS/PASEP nº 206.74201.62-5, Carteira de Habilitação Cat. E nº 00297082439, com endereço na Vila Capororocas, nº 1390, Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 07 de fevereiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 08 de janeiro de 2025.

ELIZEU SERAFIM BERNARDO

Contratado

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO LEMOS DE SOUZA

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26